



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 1021 - 26 de Outubro de 2021 - XIII

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição

Licença Ambiental

A Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu, CNPJ Nº 29.128.766/0001-38, torna público que **recebeu** da Secretaria Municipal do Ambiente de Cachoeiras de Macacu, a **Certidão de Inexigibilidade de Licenciamento**, para a atividade e obra de pavimentação e drenagem, no endereço Rua das Pedras, Boa Vista, Cachoeiras de Macacu-RJ, conforme Processo Administrativo Nº 6257/2021.

Licença Ambiental

A Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu, CNPJ Nº 29.128.766-0001-38, torna público que **recebeu** da Secretaria Municipal do Ambiente de Cachoeiras de Macacu, a **Licença Ambiental**, para a atividade de obra e pavimentação, drenagem e Esgotamento Sanitário no endereço Expansão B, Papuaia, Cachoeiras de Macacu-RJ, conforme Processo Administrativo Nº 6230/2021.

PORTARIA Nº 0393

PORTARIA Nº0393/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo Nº1904/2021.

RESOLVE:

1-SUBSTITUIR, na Portaria nº00207 de 29 de abril de 2021, os servidores da Comissão Permanente da **TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS**, referente Processo Administrativo Nº1904/2021, para apuração das denúncias do Conselho Municipal de Saúde e Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro/TCE-RJ:

NOME	MATR.	SECRETARIA
Genecy da Silva Araújo	Portaria nº0031/21	SMTU
Sheila Jones	2050	Secretaria Municipal de Fazenda
Fernanda da Rosa Azevedo	15977	Secretaria Municipal de Saúde
Alan Figueira de Souza	18408	Secretaria Municipal de Saúde

2-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de abril de 2021.

3-Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE OUTUBRO DE 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 4.258, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 4.258, de 25 de outubro de 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2021 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.463 de 16 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais) para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50 - FUNDO
50.01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
067-08.243.0019.2.145.4.4.90.52.00.00.00.00.0013 240.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50.01- FUNDOS
50.01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
019-08.243.0019.1.057.3.3.90.30.00.00.00.00.0013 RS 40.000,00
020-08.243.0019.1.057.3.3.90.36.00.00.00.00.0013 RS 21.000,00
025-08.122.0019.2.088.3.1.90.11.00.00.00.00.0013 RS 70.000,00
033-08.122.0019.2.088.3.3.90.36.00.00.00.00.0013 RS 19.000,00
056-08.244.0019.2.144.3.3.90.30.00.00.00.00.0013 RS 70.000,00
057-08.244.0019.2.144.3.3.90.39.00.00.00.00.0013 RS 20.000,00

Total da Suplementação: RS 240.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de outubro de 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0398

PORTARIA Nº0398/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

1- NOMEAR, a senhora abaixo relacionada para exercer o cargo em comissão com seu respectivo símbolo, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de Outubro de 2021.

CARGO/NOME
Assessoria Técnica II
CRISTIANE BARCELOS DINIZ OLIVEIRA

SÍMBOLO
DAS VII

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2021.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE OUTUBRO DE 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



ATOS DA FUNDAÇÃO MACATUR

RESULTADO FINAL – EDITAL 003/2021 DA FEIRA DAS ARTES

A Fundação Macatur, de acordo com o Edital 003/2021, instituído pelo Decreto Municipal nº4216, publicado no DO de 03 de setembro de 2021, vem através deste ATO tornar público o Resultado da Seleção dos inscritos para participação na Feira das Artes de Papuaia, que acontecerá na Praça dos Colonos a partir do dia 30 de outubro do ano corrente.

Tendo corrido o prazo para apresentação da técnica utilizada, conforme item 8.2.2 do referido edital, as cinco candidatas relacionadas no ANEXO I não realizaram a apresentação, sendo dessa forma desclassificadas.

Levando em consideração o item 8.2.3 do referido edital, houve a desclassificação de uma candidata por não ser autora do trabalho apresentado, relacionada no ANEXO II.

Tendo como ato de desistência, houve a desclassificação da candidata relacionada no ANEXO III.

Dessa forma torna-se pública a relação final dos proponentes classificados e selecionados para participação na Feira das Artes, ANEXO IV, obedecendo para tanto, as determinações do Edital 003/2021.

ANEXO I

DESCLASSIFICADOS POR NÃO CUMPRIR O ITEM 8.2.2

MARDONIA NUNES DA SILVA
GILCEIA ABREU GOMES
ROSINEIA BARBOSA DA CONCEIÇÃO
CRISTINA BALBIO LIMA DE SOUZA
MARILUCI DE SOUSA CONCEIÇÃO BATISTA

ANEXO II

DESCLASSIFICADOS POR NÃO CUMPRIR O ITEM 8.2.3

JAQUELINE S. SOUSA

ANEXO III

DESISTÊNCIA

ANA PAULA OLIVEIRA

ANEXO IV

CLASSIFICADOS
SISLAINE LEONARDO DE LIMA
LUCIANE CONCEIÇÃO DA SILVA MENESES
RUTH CARDOSO FLORES
THAÍS RODRIGUES SANTOS
JONATHAN GOMES MAGALHÃES
VANDERLEIA DA COSTA
NADIE REGINA SANTANA
JULIA SILVA DE OLIVEIRA

Cachoeiras de Macacu, 26 de outubro de 2021.

Paulo Schiavo Júnior
Presidente da Fundação Macatur



PORTARIA Nº 0399

PORTARIA Nº0399/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

1-NOMEAR, a senhora abaixo relacionada para exercer o cargo em comissão com seu respectivo símbolo no Instituto de Aposentadoria e Pensões de Cachoeiras de Macacu - I.A.P.C.M., a partir de 01 de Outubro de 2021.

CARGO/NOMEGerente
ELISA NOÉ BATISTA**SÍMBOLO**

DAS IX

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Outubro de 2021.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE OUTUBRO DE 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.257, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 4.257, de 25 de outubro de 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2021 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.463 de 16 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 291.324,00 (Duzentos e noventa e um mil, trezentos e vinte e quatro reais), para Reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:
50 - FUNDOS
50.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
086-10.302.0009.2.054.3.3.90.30.00.00.00.00.0000 13.962,00
088-10.302.0009.2.054.3.3.90.30.00.00.00.00.0062 277.362,00

Total da Suplementação: 291.324,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º., do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50 - FUNDOS

50.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
017-10.122.0001.2.036.3.3.90.30.00.00.00.00.0000 13.962,00
045-10.302.0009.2.054.3.3.90.39.00.00.00.00.0062 277.362,00

Total da Anulação: R\$ 291.324,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de outubro de 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.259, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 4.259, de 25 de outubro de 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação na Dotação no Orçamento-Programa de 2021 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.463 de 16 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-2.222.000,00 (Dois milhões,duzentos e vinte e dois mil reais), para Reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

50 - FUNDOS

50.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
017-10.122.0001.2.036.3.3.90.30.00.00.00.00.0000 800.000,00
086-10.302.0009.2.054.3.3.90.36.00.00.00.00.0000 1.422.000,00

Total da Suplementação: 2.222.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, conforme inciso II, do parágrafo 1º., do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, conforme Quadro Anexo I:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO-FONTE 00 (QUADRO ANEXO I)

Total do Excesso de Arrecadação: R\$ 2.222.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de outubro de 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

República Federativa do Brasil
Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DE CACHOEIRAS DE MACACU
Gabinete do Prefeito

ANEXO I - DECRETO 4.259

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE DE RECURSOS: 00.01.0000 - ORDINÁRIOS
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação	2021	107.201.535,41
Receita Realizada	(A) 01 a 09 / 2021	105.732.443,33
	(B) 01 a 09 / 2020	68.312.431,11
	(C) 10 a 12 / 2020	22.795.272,19

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

APURAÇÃO DA TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento (D)

D = A / B, logo $\frac{105.732.443,33}{68.312.431,11}$ 1,5477774924998

TAXA DE INCREMENTO (%)			
Arrecadação Projetada 10 a 12 / 2021	(C * D)	(E)	35.282.009,23
Arrecadação Total Projetada para Exercício 2021	(A + E)	(F)	141.014.452,56
Previsão Orçamentária 2021	(G)	(G)	107.201.535,41
Provável Excesso de Arrecadação no Período	(F - G)	(H)	33.812.917,15
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício	(I)	(I)	0,00
Excesso Provável Liberado para Utilização	(H - I)	(H - I)	33.812.917,15

MÉDIA ANUAL (TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO)			
Receita Realizada 1 a 9/2021	(J)	(J)	105.732.443,33
Média Mensal = (J)/9	(K)	(K)	11.748.049,26
Projeção para os 12 meses	(L)	(L)	140.976.591,11
Previsão Orçamentária 2021	(M)	(M)	107.201.535,41
Provável Excesso de Arrecadação no Período	(L - M)	(L - M)	33.775.055,70
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício	(N)	(N)	0,00
Excesso Provável Liberado para Utilização	(L - M - N)	(L - M - N)	33.775.055,70

MÉTODO A SER UTILIZADO = MÉDIA ANUAL (TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO)			
EXCESSO ESTIMADO BRUTO =	(O)	(O)	33.775.055,70
LIMITE PRUDENCIAL A SER UTILIZADO 10%	(P)	(P)	3.377.000,00

NOTA EXPLICATIVA:

Como a arrecadação oriunda de ORDINÁRIOS tem uma volatilidade muito grande, por conta de crise financeira mundial e, também, por conta da pandemia que assolou o mundo em 2020 e 2021, o princípio da prudência nos orienta que baseemos os cálculos pelo pior cenário, portanto para esse caso, a municipalidade opna por decretar R\$ 3.377.000,00

SÍFILIS
FAÇA O TESTE RÁPIDO NO PRÉ-NATAL E PROTEJA SEU BEBÊ.
PROTEJA-SE. TESTE. TRATE.

DISQUE SAÚDE 136

SUS + SAÚDE

Doe leite materno
Doe esperança
Um grande gesto pode salvar a vida de quem mais precisa

DISQUE SAÚDE 136

Com o leite materno doado, bebês prematuros e/ou de baixo peso que estão internados em Unidades Neonatais e não podem ser amamentados pelas próprias mães têm muito mais chance de se recuperar.
Apenas 1 ml de leite materno já pode ser suficiente para nutrir um bebê cada vez que for alimentado.

Passo a passo da doação de leite materno

Preparo do frasco

- Lave um frasco de vidro de boca larga e tampa de plástico (tipo de café solúvel).
- Ferva por 15 minutos. Conte o tempo a partir do início da fervura.
- Escorra o frasco e a tampa com as aberturas voltadas para baixo, sobre um pano limpo, até secar.
- O ideal é deixar vários frascos preparados.

Cuidados de higiene

- Cubra os cabelos, nariz e boca.
- Lave as mãos e os braços até os cotovelos com bastante água e sabão.
- Lave as mamas apenas com água e seque com uma toalha limpa.

Local ideal para retirar o leite materno

- Escolha um lugar confortável, limpo e tranquilo.
- Forre uma mesa com um pano limpo para colocar o frasco e a tampa.
- Evite conversar durante a retirada do leite.

Técnica para retirar o leite materno

- Massageie as mamas com a ponta dos dedos.
- Coloque o polegar acima da linha da aréola e os dedos indicador e médio abaixo.
- Aperte o polegar contra os outros dedos até sair o leite.
- Despreze os primeiros jatos ou gotas.
- Posicione o frasco abaixo da aréola.

Armazenamento do leite materno

- Cole uma etiqueta ou fita adesiva na tampa com a data e a hora em que realizou a primeira coleta do seu leite e guarde imediatamente no freezer ou no congelador o frasco fechado.
- Para completar o volume de leite no frasco já congelado, utilize um copo de vidro esterilizado.
- Coloque o seu leite recém-extraído sobre o que já estava congelado até faltarem dois dedos para encher o frasco.
- Assim que o frasco estiver completo, a mulher deve ligar para o Banco de Leite Humano.
- O leite materno congelado tem validade de 15 dias contados a partir do dia da primeira extração. Porém, para doação, o leite materno deverá ser transportado até o Banco de Leite Humano antes do seu vencimento, mesmo que o frasco não esteja completo, pois qualquer quantidade é importante.



Informe-se no Banco de Leite Humano mais próximo sobre a maneira mais segura de doar durante a pandemia.



#DoeLeiteMaterno
Qualquer quantidade faz toda a diferença

Saiba mais em
gov.br/saude



MINISTÉRIO DA SAÚDE



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

POR FAVOR USE MÁSCARA
A NOSSA PROTEÇÃO DEPENDE DE VOCÊ

#CACHOEIRAS CONTRA A COVID



PREFEITURA DE
Cachoeiras de Macacu
MAIS PERTO DE VOCÊ.



ATENÇÃO

Se você realizou o cadastro no programa **SUPERA RJ** (do Governo Estadual) por perda de emprego devido à pandemia da COVID-19 ou por estar inscrito no Cadastro Único (**CadÚnico**) mas não recebeu nenhum auxílio emergencial em 2020 ou 2021

Procure o Setor do CadÚnico até o dia 2 de novembro, de segunda à sexta das 8 às 16 horas, na Secretaria Municipal de Promoção Social e Trabalho. Nesta Secretaria, você poderá checar se o seu cartão está disponível para retirada



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 315 - 26 de Outubro de 2021 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº 1021

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO/FME

PREGÃO PRESENCIAL Nº009/2021
Proc. Adm. nº 472/2021

DATA DE ABERTURA: 10 de novembro de 2021
HORÁRIO: 10:00 HORAS (COM TOLERÂNCIA DE 5 MINUTOS)

OBJETO: Contratação de Empresa para Manutenção Corretiva e Preventiva dos Prédios Escolares do Município de Cachoeiras de Macacu

O Edital completo para apreciação e retirada estará disponível a partir de 27/10/21 no prédio da Secretaria Municipal de Educação – localizado à Avenida Governador Roberto Silveira, Campo do Prado, Cachoeiras de Macacu/RJ, mediante o fornecimento de 01 (uma) resma de papel A4 e carimbo do CNPJ da empresa, das 10:00 às 16:00 horas.

Cachoeiras de Macacu, 26 de outubro de 2021.

Camile Figueira de Moraes
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº 03/2021

PROCESSO Nº 012/2021

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões de Cachoeiras de Macacu - IAPCM, nos termos do Art. 43 inciso VI da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, **HOMOLOGA** os procedimentos da presente Licitação e **ADJUDICA** o objeto à empresa licitante, **GTF CONSULTORIA EMPRESARIAL E TECNOLOGIA LTDA ME (CNPJ 07.757.745/0001-49)**, participante e vencedora do certame na modalidade Convite n.º 003/2021.

Cachoeiras de Macacu, 30 de setembro de 2021

Silvio Claudio da Costa Medina
PRESIDENTE DO IAPCM

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 006/2021

**Partes: INSTITUTO DE APOSENTADORIA E
PENSÕES DE CACHOEIRAS DE MACACU**
X
EP MOTTA SERVIÇOS E SOLUÇÕES- ME

**OBJETO : DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E
LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
REPROGRÁFICOS PARA A PRODUÇÃO DE CÓPIAS
E IMPRESSÕES .**

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses

VALOR GLOBAL: R\$ 16.200,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 23, II, a da Lei
Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores – Processo
administrativo nº 014 /21

DATA DE ASSINATURA: 15/09/2021

Cachoeiras de Macacu, 27 / 09 / 2021.

Silvio Claudio da Costa Medina
Presidente do IAPCM

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 429/2021

**Partes: INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES
DE CACHOEIRAS DE MACACU**
X
K1 TELECOM E MULTIMIDIA LTDA ME
CNPJ 05.416.917/0001-95

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE
INTERNET FIBRA ÓTICA 200 MBPS PARA O IAPCM.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses

VALOR GLOBAL: R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II, da Lei Federal
nº 8.666/93– Processo administrativo nº 429 /21

DATA DE ASSINATURA: 17/09/2021

Cachoeiras de Macacu, 19 /10 / 2021.

Silvio Claudio da Costa Medina
Presidente do IAPCM

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 003/2021

(Republicação por Incorreção)

Partes : Instituto de Aposentadoria e Pensões de Cachoeiras de Macacu
X

GTF CONSULTORIA EMPRESARIAL E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ/MF nº 07.757.745/0001 - 49

OBJETO :
SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO ATUARIAL

PRAZO DE EXECUÇÃO : 12 meses (De acordo com a execução do serviço)

VALOR GLOBAL : R\$ R\$96.000,00 (noventa e seis mil reais), pagos em
parcelas mensais de R\$ 8.000,00(oito mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Art. 24 , II , da Lei Federal nº 8.666/93 e suas
alterações posteriores – Processo administrativo nº 012 /21
Data de Assinatura : Cachoeiras de Macacu , 30 / 09 / 2021.

Silvio Claudio da Costa Medina
Presidente do IAPCM

